Mensagem de Projeto de Lei nº. 0007/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$** 503.299,95 (quinhentos mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender as necessidades das Secretarias Municiapais de Educação e Obras.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 07/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 503.299,95 (quinhentos e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
212 - 3.3.90.93.00.00	27000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487.283,54
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.329.		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO	
213 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.016,41
		Total Suplementação:	**503.299,95**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 22/01/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 020/2023 **São Miguel do Guaporé em, 18 de janeiro de 2024.**

Da: SEMED

Para: Contabilidade

Ilma. Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação Mauri Vidal Ribeiro CPF *nº* 312.923.992-87, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria que seja incluído no orçamento deste ano de 2024, a programática para a **COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO**, sendo o valor que já consta em conta, oriundos do Convênio Estadual de **nº 379/PGE-2022**, no Valor de R$ 16.016,41 (dezesseis mil, dezesseis reais e quarenta e um centavo) referente a **Lei nº2249/2023** e **Lei nº 2251/2023** ao qual se trata de apoio financeiro do Estado para cobertura do pátio da escola municipal Deonildo Caragnatto ao município de São Miguel do Guaporé/RO.

OBS: solicitamos que a cobertura do pátio da escola municipal Deonildo Caragnatto seja por superávit financeiro.

Órgão 05
Und Orçamentária 001
Função 12
Sub função 361
Programa 0005
Projeto de atividade **2329** – COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO

Elemento de despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - No valor de **R$** 16.016,41 (dezesseis mil, dezesseis reais e quarenta e um centavo)

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradeço a vossa compreensão e nos colocamos a inteira disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº053/2021

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Referente a obra **COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DEONILDO CARAGNATO**, localizada na Linha 94, km 04 no Lado Sul, na Zona Rural de São Miguel do Guaporé – RO de acordo com a Tomada de Preço nº 007/2023, a Secretaria Municipal de Planejamento, através do seu responsável técnico, vem através deste, manifestar a sua justificativa a respeito dos aditivos e alterações de projetos realizadas.

Conforme indicado no parecer técnico de aprovação do aditivo de número 01/301023, tanto o município quanto a direção da Escola Municipal Deonildo Caragnato expressam interesse na realização dos serviços de polimento do piso de concreto no pátio da escola.

O polimento do piso de concreto em um ambiente escolar pode desempenhar um papel significativo na segurança das crianças que utilizam o espaço para suas atividades recreativas

Abaixo, destacamos alguns aspectos pelos quais o polimento do piso pode não apenas contribuir para a qualidade e durabilidade da obra, mas também para a segurança das crianças:

1. **Superfície Antiderrapante;**
2. **Redução de Irregularidades;**
3. **Menos Propenso a Causar Arranhões;**
4. **Eliminação de Superfícies Desgastadas;**
5. **Ausência de Salientes ou Reentrâncias Perigosas;**
6. **Absorção de Impacto Adequada;**
7. **Fácil Manutenção para Prevenir Riscos;**
8. **Ambiente Bem Iluminado.**

O concreto polido oferece uma série de benefícios para a segurança das crianças em um pátio escolar. A criação de uma superfície antiderrapante reduz o risco de escorregões e quedas, proporcionando um ambiente mais seguro para as atividades infantis. Ao eliminar asperezas e irregularidades na superfície, o polimento reduz os perigos de tropeços causados por desníveis no piso. A textura menos áspera do concreto polido diminui a probabilidade de arranhões ou abrasões durante as brincadeiras.

O processo de polimento renova e restaura o concreto, removendo áreas desgastadas que poderiam representar riscos para as crianças. Além disso, suaviza saliências e reentrâncias perigosas, evitando o risco de ferimentos. Dependendo do sistema de polimento e dos

revestimentos utilizados, o concreto polido pode fornecer uma absorção de impacto mais eficaz, reduzindo o risco de lesões em caso de quedas. A facilidade de manutenção do concreto polido permite a rápida remoção de detritos ou substâncias escorregadias, prevenindo acidentes.

Além disso, o piso polido, refletindo a luz de maneira eficiente, contribui para um ambiente bem iluminado, melhorando a visibilidade no espaço. Portanto, ao considerar o polimento do piso de concreto, os benefícios convergem para proporcionar um ambiente mais seguro e adequado para as atividades das crianças no pátio escolar. Essa implementação vai auxiliar na manutenção do pátio, garantindo qualidade, durabilidade e a estética do ambiente.

São Miguel do Guaporé – RO, 11 de dezembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA JESSICA CASSIANO
Data: 11/12/2023 17:05:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 379/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: *O* ***MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO*** *inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77*, com sede na Avenida São Paulo, nº 1490 – São Miguel Do Guaporé, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.946.602-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0029013842).

Considerando a necessidade de alterar o Convênio supramencionado, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.613025/2021-92, em especial o Oficio n. 242/2023/SEMUP (0043290101), Autorização (0044540016), Despacho SEDUC-CCTE (0044279655), Parecer nº 1366/2023/PGE-SEDUC (0044386628), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio nº 379/PGE-2022, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R$ 803,42 (oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), bem como saldo de rendimentos financeiros no montante de R$ 15.212,99 (quinze mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme Oficio n. 242/2023/SEMUP (0043290101).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo de Convênio nº 379/PGE-2022, considerando o acréscimo no valor global em decorrência do saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 15.212,99 (quinze mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme Extrato Bancário (0043290490), passando a constar:

> **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
>
> 2.1. O valor global do ajuste é de R$ 314.517,81 (trezentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.
>
> 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 227.909,65 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.
>
> 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 71.395,17 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0028924627), e saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 15.212,99 (quinze mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), no que couber, no uso de

CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/01/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 10/01/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044490044** e o código CRC **A18A7209**.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331050945474505104
05/01/2024 10:47:45

Cliente

Agência	2292-6
Conta	27235-3 MUN BARRACAO ESC 94 GE 21
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	123.826,82				101.955,349428		
18/12/2023	RESGATE	63.908,06				52.401,113512	1,219593549	49.554,235916
	Aplicação 13/09/2023	63.908,06				52.401,113512		
29/12/2023	SALDO ATUAL	60.597,49				49.554,235916		49.554,235916

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	123.826,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	63.908,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	678,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	678,73
SALDO ATUAL =	60.597,49

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181220011793022
18/01/2024 12:31:34

Cliente

Agência	2292-6
Conta	27147-0 CONVENIO918094/2021
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	156.272,39			128.670,069629		
29/12/2023	SALDO ATUAL	157.344,42			128.670,069629		128.670,069629

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	156.272,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.072,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.072,03
SALDO ATUAL =	157.344,42

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. MARECHAL RONDON.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181220011793021
18/01/2024 12:31:07

Cliente

Agência	2292-6
Conta	27067-9 CONVENIO916767/2021
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	161.156,08			132.691,156997		
29/12/2023	SALDO ATUAL	162.261,62			132.691,156997		132.691,156997

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	161.156,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.105,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.105,54
SALDO ATUAL =	162.261,62

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS AV. JK E PRESIDENTE KENNEDY.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181220011793020
18/01/2024 12:30:35

Cliente

Agência	2292-6
Conta	24976-9 CONVENIO882703/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	50.922,83			41.928,358574		
29/12/2023	SALDO ATUAL	51.272,17			41.928,358574		41.928,358574

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.922,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	349,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	349,34
SALDO ATUAL =	51.272,17

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA. (COZINHA E BANHEIROS).

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181220011793024
18/01/2024 12:32:05

Cliente

Agência	2292-6
Conta	24971-8 CONVENIO882742/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	115.612,22			95.191,691154		
29/12/2023	SALDO ATUAL	116.405,33			95.191,691154		95.191,691154

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	115.612,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	793,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	793,11
SALDO ATUAL =	116.405,33

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL